



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

EDITAL Nº 07/2016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Retifica o Edital Nº 06/2016 e dá providências do aproveitamento de conhecimentos adquiridos para cursos técnicos subsequentes ao ensino médio do ifpb campus avançado cabedelo centro – semestre 2016.2

O Campus Avançado Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Coordenação de Ensino e Coordenações de Cursos, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2016.2.

1 DO PROCESSO

O(s) candidato(s) será(ão) submetido(s) a processo de avaliação, com base no Regulamento Didático para os Cursos nos artigos 14 a 17 do Capítulo IV- Do aproveitamento de conhecimentos adquiridos, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e nos critérios e prazos constantes neste Edital.

2 DO OBJETIVO

I Promover o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Subsequente ao Ensino Médio de Pesca e Experimental em Náutica, para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso, atendendo o que estabelece o Regulamento Didático para os Cursos nos artigos 14 a 17 do Capítulo IV- Do aproveitamento de conhecimentos adquiridos:

“Art. 14 O discente poderá requerer aproveitamento de conhecimentos adquiridos dentro ou fora do sistema regular de ensino.

Parágrafo único – Para o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos anteriormente, considerar-se-ão:

- I – inicialmente, as competências da área profissional;
- II – a correspondência com as competências da habilitação específica.

Art. 15 O requerimento para aproveitamento de conhecimentos adquiridos deverá ocorrer nos primeiros 10 (dez) dias letivos, conforme as exigências abaixo relacionadas:

- I – para qualificação profissional, etapas de nível técnico, apresentar histórico e ementa;
 - II – para curso de qualificação profissional de nível básico, apresentar certificado e ementa;
 - III – para conhecimentos adquiridos por meio informal, apresentar documentos relativos à experiência profissional;
- [...]

Art. 17 O conhecimento adquirido em cursos realizados até 05 (cinco) anos, em cursos de nível básico e, ainda os adquiridos no trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação, considerando o perfil de conclusão do curso (Parecer CNE/CEB 16/99 – Lei 9394/96, art. 41).

Parágrafo único – Na avaliação desses conhecimentos poderão ser utilizados os seguintes instrumentos:

- I – Atividades práticas;
- II – Projetos;

III – Atividades propostas pelos docentes.”

II Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos. 41 e 47, parágrafo II:

Art. 41 -“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 47 – (...)

“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”

3 DA VALIDADE

O resultado do processo previsto neste edital será válido apenas para as vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2016.

4 DAS DISCIPLINAS

4.1 - Para efeito de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, as disciplinas dos cursos serão divididas em:

a. Grupo I - Disciplinas Básicas, Científicas e Instrumentais: Disciplinas de formação geral pertencente à base de conhecimentos do curso.

b. Grupo II - Disciplinas Tecnológicas: Disciplinas do núcleo específico do curso e que aprofundam conhecimentos na área de formação.

4.2 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.

4.3 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina.

4.4 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não se aplica ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – nem ao Estágio Supervisionado, ambos com regulação própria.

5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Dos Documentos Necessários

I. Ficha de Inscrição do aluno (ANEXO I);

II. Histórico Escolar do IFPB, atualizado;

III. Para o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas do Grupo I, o aluno deverá comprovar satisfatório desempenho na área de conhecimento, por meio de exames de proficiência, histórico escolar de séries anteriores, certificados de conclusão de cursos relacionados à matéria, todos com satisfatório desempenho ou outros documentos que atestem sua competência na área em avaliação;

IV. Para o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas do Grupo II, o aluno deverá comprovar experiência profissional na área de estudo ou afins, por meio de diplomas de cursos técnicos ou superiores, certificados de cursos extracurriculares, certificados de participação em treinamentos ou cursos de qualificação, declarações de empresas, descritivos de função, contratos de trabalho, anotações de responsabilidade técnica.

5.2 Dos Pré-Requisitos para Avaliação do Discente

Para participar do processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, submetendo-se à sua avaliação, o aluno deve:

I. estar regularmente matriculado em Curso Técnico do IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro, no período corrente;

II. ter adquirido competências de acordo com o disposto nos Artigos da LDB constantes no item 2 deste Edital, comprovando essas informações de acordo com o disposto no item 5.1 deste Edital;

III. inscrever-se no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas do Grupo I ou do Grupo II, para cuja realização deve protocolar requerimento à

Coordenação do Curso, no período de 29/08/2016 a 02/09/2016, devendo anexar ao requerimento os documentos que comprovem essas informações de acordo com o disposto no item 5.1 deste Edital.

5.3 Dos Impedimentos de Solicitação de Avaliação do Discente

Não poderá ser solicitado reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de DISCIPLINAS:

- I – com pré-requisitos pendentes;
- II – que já tiverem sido trancadas;
- III – que já tiverem sido reprovadas.

6 DAS DISCIPLINAS PARA INSCRIÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Curso Técnico em Transporte Aquaviário Subsequente ao Médio			
Código ⁽¹⁾	Disciplina	Grupo	Pré-requisito ⁽¹⁾
Primeiro Semestre			
	Não solicitado		
Terceiro Semestre			
31	Oceanografia e Meteorologia	II	
32	Navegação II	II	22
35	Informática Aplicada	I	
36	Comércio Exterior e Sistema Aduaneiro	II	26

⁽¹⁾ Número da disciplina conforme fluxograma do Curso.

Curso Técnico Experimental em Náutica Subsequente ao Médio			
Código ⁽¹⁾	Disciplina	Grupo	Pré-requisito ⁽¹⁾
Segundo Semestre			
25	Emergências, Comb. à incêndio e Prot. do navio	II	
26	Primeiros socorros e sobrevivência	II	

⁽¹⁾ Número da disciplina conforme fluxograma do Curso.

Curso Técnico em Pesca Subsequente ao Médio			
Código ⁽¹⁾	Disciplina	Grupo	Pré-requisito ⁽¹⁾
Segundo Semestre			
	Não solicitado		

⁽¹⁾ Número da disciplina conforme fluxograma do Curso.

Curso Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente ao Médio			
Código ⁽¹⁾	Disciplina	Grupo	Pré-requisito ⁽¹⁾
Primeiro Semestre			
	Não solicitado		

⁽¹⁾ Número da disciplina conforme fluxograma do Curso.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo de que trata este Edital serão realizadas no período de 29 de Agosto a 02 de Setembro de 2016, das 15h00 às 21h00 por meio de preenchimento de formulário específico, pelo próprio candidato junto ao Campus Avançado Cabedelo Centro, localizado à Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n – Bairro Centro, Cabedelo/PB e protocolado para a coordenação de curso.

7.2 O formulário de inscrição deve ser assinado pelo candidato. As cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com os originais ou cópia autenticada do documento original.

7.3 Para que a inscrição seja efetivada, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Entregar o documento de inscrição preenchido sem rasuras;
- Retirar o recibo do documento de inscrição devidamente carimbado e rubricado pelo servidor que realizou a inscrição.

7.4 É obrigação do candidato conferir os dados constantes no documento de inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

7.5 Em nenhuma hipótese serão permitidas retificações no documento de inscrição após a sua apresentação.

8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de AVALIAÇÃO será orientado pelo fluxo e procedimentos, conforme atribuições de cada instância administrativa, discriminada nos itens seguintes.

8.1 Das atribuições das coordenações de cursos

1º Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados, à Banca Avaliadora de cada disciplina.

2º Publicação e divulgação no site do IFPB e murais do Campus, pela coordenação do Curso, após seleção inicial, os nomes dos alunos pré-selecionados para a avaliação. Nessa publicação também deverão ser informados o dia, horário e local de realização das avaliações, conforme agendamento da Banca Avaliadora.

3º Inserção do resultado no Sistema Acadêmico exclusivamente dos alunos aprovados, imediatamente após o resultado das avaliações.

4º Informação, via memorando, à Coordenação de Ensino, dos nomes e notas dos alunos aprovados e não aprovados, além de data de lançamento dos aprovados no Sistema Acadêmico.

8.2 Da formação da Banca Avaliadora

1º Para cada disciplina será constituída uma Banca Avaliadora, definida pela coordenação do curso, formada de 03 (três) avaliadores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, assumindo a presidência da referida Banca.

8.3 Das atribuições da Banca Avaliadora

1º Apreciação dos processos recebidos e pré-seleção dos alunos a serem submetidos à sua avaliação, os quais devem comparecer para cumprimento dessa submissão na data, horário e local estabelecidos pela Banca.

2º Agendamento do dia, horário e local das avaliações, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da divulgação da pré-seleção;

3º Elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados e definição, devidamente expressa nesses instrumentos, dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo (provas práticas e/ou teóricas);

4º Aplicação da avaliação, levando em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na matéria em questão;

5º Encaminhamento do resultado, após a avaliação, à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em ficha individual assinada por todos os membros que a compuseram.

9 DA APROVAÇÃO E RESULTADO

- 1º Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).
2º O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

10 DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/ CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS SEMESTRE: 2016.2

Data / Período	Atividade
15 a 26/08/16	Prazo limite edital processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos (Período de solicitação do aluno)
29/08 a 02/09/16	Inscrição do aluno e apresentação de documentação.
06/09/16	Distribuição das solicitações à banca avaliadora
07 e 15/09/16	Análise dos documentos apresentados na solicitação
16/09/16	Devolução, à coordenação do curso, dos documentos apresentados para análise da solicitação.
19/09/16	Data limite para divulgação dos nomes dos alunos pré-selecionados
21 a 28/09/16	Avaliações
28/09 a 05/10/16	Correção dos instrumentos de avaliação
06/10/16	Data limite para divulgação dos resultados
07/10/16	Data limite para recurso
10/10/16	Data limite para inserção dos resultados ou aprovados no sistema acadêmico

- a) As inscrições deverão ser realizadas, via setor de Protocolo do IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro, à coordenação do curso em que o aluno estiver matriculado, no horário de 8h às 20h.
b) Os recursos deverão ser formalizados, via setor de Protocolo do IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro, à coordenação do curso em que o aluno estiver matriculado, no horário de 8h às 20h.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Curso e encaminhados, para solução, à Coordenação de Ensino e em última instância à Diretoria do Campus Avançado Cabedelo Centro.

11.2 O presente Edital será publicado no site da Instituição (www.ifpb.edu.br/cabedelocentro), sem prejuízo de divulgação.

11.3 A inscrição no referido processo implicará na aceitação das condições deste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

Cabedelo, 14 de Setembro de 2016.

Keitiana de Souza Silva
Diretora do Campus Avançado Cabedelo Centro
Instituto Federal da Paraíba